

AS PRÁTICAS DE RACISMO E MISOGINIA NO FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO: IMPLICAÇÕES PARA A PSICOLOGIA DO ESPORTE

Bárbara Ferreira De Andrade E Silva

Lyander Reis Da Silva

Acadêmicos do curso de Psicologia do UNIVAG

Renata Vilela Rodrigues

Profª Ms. Orientadora do curso de Psicologia do UNIVAG

Resumo

O presente artigo trata sobre práticas de racismo e de misoginia no futebol brasileiro de alto rendimento. Analisamos os impactos que os preconceitos podem causar para o atleta, bem como implicações para a psicologia no contexto esportivo e o debate para a constituição de uma Psicologia que se engaje na luta antirracista e antimisógina. Metodologicamente, utilizando casos de racismo e misoginia publicados no “Relatório anual da discriminação racial no futebol”, publicado em 2021 pelo Observatório da discriminação racial no futebol. Como aporte teórico, utilizamos a análise do Discurso de Michel Foucault. A partir da analítica dos casos, debatemos sobre a importância de uma psicologia antirracista e antimisógina dentro do futebol brasileiro a qual tenta minimizar os impactos do racismo e da misoginia para os atletas de alto rendimento. Como conclusão, propomos que a Psicologia, enquanto ciência e profissão, consiga ofertar auxílio necessário para a criação de estratégias de resistência contra o racismo e a misoginia e, conseqüentemente, se implicar com discussões políticas e sociais acerca da temática aventa neste trabalho.

Palavras-chave: Racismo. Futebol. Psicologia.

Introdução

*Os poderosos são covardes desleais
Espancam negros nas ruas por motivos banais
E nossos ancestrais
Por igualdade lutaram
Se rebelaram morreram
E hoje o que fazemos
Assistimos a tudo de braços cruzados
Até parece que nem somos nós os prejudicados
Enquanto você sossegado foge da questão
Eles circulam na rua com uma descrição
(Racistas otários - Racionais MC's)*

“Ofensas a Vinicius Jr. fazem parte do histórico de racismo o Futebol”;
“LaLiga vê casos de racismo afetarem imagem no Brasil”; *“A necessidade de se provar: misoginia e racismo no futebol”*, essas são algumas chamadas de reportagens em mídia aberta sobre práticas de racismo e misoginia no Futebol. O racismo e a misoginia estão ligados ao futebol brasileiro desde sua origem, uma vez que este foi se desenvolvendo a partir de uma lógica onde a população mais pobre e, majoritariamente negra e feminina, era impedida de praticar o esporte de forma profissional. Ademais, vivemos em uma sociedade em que o preconceito racial e de gênero afeta diretamente locais como o esporte e o lazer, fazendo com que a perpetuação das práticas racistas atinja locais de atuação profissional da Psicologia.

A origem do futebol brasileiro está ligada a Charles Miller, nascido no dia 24 de novembro de 1874 em São Paulo, filho de pai escocês e mãe brasileira, que estudava em Southampton na Inglaterra, onde o esporte era recorrentemente praticado nas ruas, intervalos dos colégios e nos campos de futebol público. Em 1894, Charles Miller, ao voltar para o Brasil para trabalhar na São Paulo Railway, trouxe consigo alguns itens que compõem à prática do futebol, sendo duas bolas, uma bomba de ar, um par de chuteiras, duas camisas de time e o livro de regras do futebol (De Oliviera, 2012).

Dentre os acontecimentos que possibilitaram o surgimento do futebol no Brasil, destacamos a realização da primeira partida no dia 14 de abril de 1895 em São Paulo na Várzea do Carmo, dando assim os primeiros passos para a consolidação do esporte futebolístico. Neste período, quem poderia participar e jogar uma partida era a considerada elite, em sua maioria branca. Com a abolição da escravidão em 1888 e a migração da população negra para as grandes cidades industriais, o futebol começou a

ser praticado nas comunidades e nas ruas da forma simples, sem as chuteiras e camisas de time, saindo de um esporte apenas praticado pela elite brasileira, para um esporte popularmente entre os bairros pobres (De Oliviera, 2012).

Nessa direção, o futebol brasileiro, em sua criação, advém de um recorte racial, de gênero e econômico, tendo em vista que as elites e, conseqüentemente, apenas homens brancos poderiam praticá-lo nas arenas consideradas socialmente futebolísticas. Por muito tempo a população negra não podia ocupar esses espaços e eram considerados não dignos a frequentá-los. Mesmo com a inserção de negros no futebol, eles não eram vistos como uma boa referência técnica, por mais que exercessem o futebol de alto nível, tendo seus feitos diminuídos e seus erros aumentados, a exemplo do ocorrido com o goleiro Barbosa que, antes da copa de 1950, era considerado um excelente jogador e cotado para ficar titular da seleção brasileira por tempo indeterminado. Porém, na final da copa do referido ano, ao sofrer o gol da virada do Uruguai contra o Brasil no Maracanã, culminou na não vitória do time brasileiro em território nacional. Diante de tal falta, a carreira de Barbosa não deslanchou, ainda que se entenda que o futebol seja um esporte coletivo, o jogador foi responsabilizado pela derrota. O que está implícito na responsabilização de um jogador negro por uma derrota de uma equipe é, sem dúvida, o racismo que assolava, e ainda, assola os jogadores negros brasileiros (Soares, 1999).

Nesse sentido, o presente artigo debate sobre como as formas de racismo e misoginia no futebol masculino e feminino afetam os profissionais no âmbito psicológico, físico e social. Em específico, visa investigar como as práticas racistas e misóginas impactam de forma psicossocial em atletas de alto rendimento do futebol brasileiro; intenta compreender os efeitos do racismo e identificar práticas de enfrentamento na da superação desse pelos jogadores e; pretende desenvolver pistas que podem auxiliar e promover a saúde mental, bem como na constituição de uma psicologia do esporte implicada com pautas antirracista. Trazemos a implicação, aqui, no sentido Espinosiano que significa a constituição ações engajadas com as transformações das realidades. Ações, para Espinosa, referem-se a afecções que são os modos como nos abrimos a determinados debates de modo ético e potente, abertos a transformações que se fizerem necessárias (Deleuze, 2002).

Ainda que, contemporaneamente, o esporte profissional seja um espaço em que circulam diversos corpos e subjetivações negras, Mario Filho (2003), em seu livro, *O*

Negro no Futebol, mostra que, historicamente, o acesso profissionalizante ao futebol foi negado muitas vezes às pessoas negras, tornando-se a prática racista dentro do futebol um reflexo da prática racista da sociedade. É nessa direção que problematizamos, neste artigo, as práticas de racismo no futebol brasileiro e como elas impactam no desempenho do atleta profissional, como o racismo afeta as atividades esportivas. De modo interseccional, questionamos, ainda, de qual forma o racismo e a misoginia podem afetar as profissionais no futebol feminino. E, por fim, quais práticas/saberes psicológicos podem auxiliar os atletas profissionais no enfrentamento dos racismos e das misóginas no futebol brasileiro.

Racismo e Misoginia como produtores de práticas estigmatizadores

Neste artigo, tratamos com um operador conceitual importante e que entendemos se interseccionar quando falamos de práticas racismo e misoginia no Futebol brasileiro, as estigmatizações que incidem nos corpos negros. Porém, antes dessa discussão, nos propomos de modo breve e, sem pretensão de esgotar o vasto debate existente sobre na literatura nacional e internacional, a conceituar racismo e misoginia.

Segundo Zamora (2012), o racismo consiste na ideia de que algumas raças são inferiores a outras, utilizando-se de toda a desigualdade social, política e cultural para legitimar o ato de discriminar o indivíduo por ser de uma raça diferente. As práticas de racismo têm sua origem, sobretudo, no campo biológico, o qual foi-se utilizado para justificar atos como a escravidão e exclusão dos negros a serviços de saúde com discursos de uma raça biológica inferior. Em termos jurídicos-legais, é considerado discriminação racial ou étnico-racial toda e qualquer exclusão e/ou restrição que ocorre como base na cor ou na raça, seja por descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o seu objetivo de invalidar ou restringir as pessoas negras (Brasil, 2010).

Gonzalez (2012) afirma que, o Brasil, vive sob o mito de uma democracia racial, segundo a qual prolifera um pensamento de raça em que todo indivíduo é um cidadão brasileiro, todos podem ter uma boa vida e os direitos resguardados, sem sofrerem as consequências de fazerem parte de uma raça. Contudo, não é essa a realidade que a população negra enfrenta diariamente. Segundo a autora, a relativização do racismo acaba se tornando recorrente na sociedade, tornando discursos e ideais racistas algo

aceito pela sociedade e por pessoas negras, sendo elas alvos diários de preconceitos e estigmatizações, frutos do racismo.

Ademais, segundo Carneiro (2003), as ideias de um mito da democracia racial acabam sendo uma violência invisível, algo negativo para o entendimento da subjetividade da população negra, prioritariamente de mulheres negras. A invisibilidade das pautas raciais e das práticas de racismo são efeitos da hegemonia da “branquitude” no imaginário social e nas relações sociais concretas, o que torna a perseguição e a violência a população negra dispositivos naturalizados em nossa cotidianidade. As práticas de racismo se dão em conjunto com a estigmatização da população negra. Segundo Goffman (1988), estigmatizações são formas de categorizar indivíduos, a partir das quais são estabelecidos atributos considerados comuns e naturais para certos locais em que a pessoa está inserida, sendo assim atributos que o tornam diferente de outros, podem ser vistos como uma desvantagem, fraqueza ou defeito.

No que concerne às mulheres no futebol brasileiro, é possível, ainda, interseccionar este debate com as práticas de misoginia que produzem afastamentos delas dos espaços esportivos, seja nas arquibancadas, seja dentro de campo. É preciso destacar que, a profissionalização do futebol feminino ocorreu recentemente nos anos 1980 e a organização da primeira copa do mundo apenas de forma oficial realizada em 1991 na China, sendo os EUA como primeiro campeão mundial da copa. Mesmo em países como o Brasil, onde o futebol é o esporte mais praticado entre a população, nunca houve uma vontade muito grande do desenvolvimento do futebol feminino, sendo que de 1949 até 1979 havia severas proibições da prática do esporte por mulheres, pois entendia-se que seus corpos eram “frágeis” para tal atividade (De Araújo, 2021).

Somente a partir de 2019, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) exige que os clubes de série “A” tenham times profissionais femininos e a criação de uma base para eles, visando a fomentação da prática no meio feminino. Os enfrentamentos acerca do preconceito racial e de gênero no futebol feminino vão além da profissionalização, uma vez que não há incentivo do público ao comparecer aos jogos e apoiar de forma financeira seja por compra de ingresso ou de materiais esportivos relacionados ao futebol feminino, muito menos um esforço de empresas em fazer parte deste meio através de patrocínio. Além disso, é preciso destacar a diferença salarial entre gêneros no futebol. Todos esses fatores têm inviabilizado as jogadoras a se manterem profissional e financeiramente no futebol (Toledo, 2018; Moraes, 2017).

Nesse contexto, o futebol feminino, no Brasil, esteve em um grande atraso comparado ao futebol masculino, em decorrência de leis de proibição à prática com justificativa na preservação dos corpos femininos, aplicada em 1965, mantida até em 1979 e regulamentada em 1983. Apesar das condições de treinamento, a falta de confecção própria de uniformes e o pouco apoio da Confederação Brasileira de Futebol, o desempenho da seleção brasileira feminina nos mundiais tem sido satisfatório desde sua inserção neste meio. Na primeira copa do Mundo, como exposto anteriormente, realizada na China em 1991, as atletas brasileiras conquistaram medalha de bronze (MORAES, 2017).

Junto às práticas de racismo opera na exclusão e/ou estigmatização das mulheres no futebol brasileira as relações misóginas. A misoginia consiste em uma série de preconceitos destinada a mulheres, embasadas em ideais os quais a dominação masculina é tratada como algo natural, livre de questionamentos, legitimando a manutenção da violência simbólica e prática, podendo ser falta de inserção de mulheres em locais onde a predominância é masculina. Em relações de misóginas, homens veem a inserção de mulheres em espaços socialmente legitimados como masculinos pode levar a perda de poder, assim, designa-se a elas locais onde podem a servir e não ter sua própria autonomia (Lima, 2022).

O papel da mulher socialmente é algo moldado historicamente, onde está era vista com uma função primordial de procriação, pautados em um discurso médico acerca do corpo feminino, a perpetuação da imagem frágil e de temperamento melancólico, fizeram com que a mulher não conseguisse ocupar locais que tinham uma predominância de homens, assim dependendo financeiramente e emocionalmente de seus parceiros, perpetuando uma desigualdade de gênero e conseqüentemente fomentando a violência com as mulheres (Del priore, 1993). Ademais a igreja cristã teve também um papel muito importante em “demonizar” a mulher nos séculos passados, tratando-as como fracas por natureza, donas de uma sexualidade desenfreada, e por diversas vezes atribuindo-as ao crime “bruxaria”, iniciando uma perseguição a mulheres que fugiam do padrão estabelecido pela igreja, porém mesmo nos dias atuais as igrejas ainda possuem uma grande influência no moldar desse papel da mulher, mesmo em sociedades onde há uma diversidade religiosa, os resquícios de prática antiga ainda se faz muito presente, tratando mulheres que não seguem o padrão, como pessoas que não merecem os mesmos direitos das que seguem (Rocha, 2017).

Atualmente no Brasil a misoginia ainda se faz muito presente na sociedade, mesmo com o melhor acesso a materiais anti-misogino, autoras feministas brasileiras nacionais e internacionais, conquistas de leis, ocupação no mercado de trabalho, a violência de gênero não diminui, muito por uma forte crescente de movimentos conservadores, onde pregam a proteção da família e da “ordem sexual”, tratando os movimentos de sociais como inimigos da sociedade ao questionarem o patriarcado e as estruturas sociais de onde vivemos, nesse contexto havendo uma desaceleração na conquistas de direitos (Ferreira, 2023).

Em termos jurídicos-legais, ainda que tardiamente, encontramos na legislação brasileira garantias do direito à população negra. Destacamos, como exemplo, a Lei de nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que garante a população negra uma efetivação da uniformidade de possibilidades, na garantia de direitos étnicos, seja ele individuais ou coletivos e na luta contra a discriminação e as variedades de outras formas de intolerância étnica. A referida lei, também, pontua sobre os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e, no caso desse artigo, aborda a questão do esporte. No art.9º, diz que a população negra tem o direito de integrar-se de qualquer tipo de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer que sejam de seu interesse e condições, de forma que possam colaborar para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira (Brasil, 2010).

Metodologia

Para a realização deste artigo, realizamos uma pesquisa documental por meio da análise de dois casos relatados no documento “*Relatório da discriminação racial no futebol 2021*”, produzido pelo Observatório da discriminação racial no futebol, em 2021. Utilizamos casos que permitem uma análise de questões históricas como a proibição da existência de atletas profissionais negros no futebol brasileiro e de como a psicologia no contexto do esporte pode auxiliar nas questões raciais. Aventamos com esse artigo poder enriquecer o debate e fomentar a pauta antirracista no futebol brasileiro.

Os casos que compõem esse material foram selecionados são aqueles que versam sobre racismo e misoginia no futebol. Excluimos casos que tratavam de homofobia, capacitismo, xenofobia, dentre outros, ainda que compreendamos que estes

tipos de estigmatizações também fazem parte do ambiente esportivo e têm sua importância, optamos por um recorte temática no racismo e na misoginia.

Como aporte teórico-metodológico utilizamos a análise do discurso de Michel Foucault. A análise do discurso permite uma apreensão arqueo-genealógica dos fenômenos e dispositivos que modulam. A arqueologia, segundo Fae (2004), consiste na utilização de indícios históricos que geralmente são desvalorizados e apagados da base tradicional da história e a genealogia dá visibilidade às relações de saber/poder que incidem e performam os dispositivos sociais, econômicos e culturais, assim como, são geradores de tecnologias subjetivadores.

O Caso 01 é do atleta Celso Luís Honorato, conhecido pelo apelido “Celsinho”, que sofreu com práticas de racismo durante a transmissão pela Rádio Bandeirantes da partida entre Goiás e Londrina, em 2021, quando jogava pelo time do Londrina. Os comentaristas do jogo fizeram piadas com seu cabelo, comentários como “negócio imundo” e “o cabelo deve estar pesado”. Após a denúncia, foi realizada uma investigação sem consequências jurídicas, os comentaristas foram demitidos pela Rádio e, em suas redes sociais, gravaram pedidos de desculpas/arrependimento. Ademais, houve manifestações de outros clubes de futebol na tentativa de relativização do ocorrido. O Londrina no dia 30 de agosto, postou em seu site uma “Nota Oficial: Caso de racismo contra o meia Celsinho”, em formato de imagem que segue transcrita na íntegra a seguir:

*Jamais prevalecerão, racismo não! O **LONDRINA ESPORTE CLUBE** vem a público manifestar o seu repleto repúdio e consternação quanto aos atos de racismo que vêm sendo reiteradamente praticados em face do nosso atleta Celsinho.*

Infelizmente, novamente o atleta fora alvo deste odioso crime, o qual se deu na partida realizada entre Brusque Futebol Clube x Londrina Esporte Clube, realizada em 28/08/2021, ocasião em que uma pessoa que estava na arquibancada do Estádio Augusto Bauer, devidamente autorizada pelo Brusque Futebol Clube, - pois pelo protocolo é o que tem autonomia para tanto, - proferiu as seguintes palavras em face do nosso meia: “vai cortar esse cabelo, essa cachopa de abelha”. Na súmula da partida consta que o ato foi praticado por Júlio Antônio Petermann, o qual fazia parte do staff da equipe de Brusque.

***BASTA!** Até quando conviveremos com estes insultos criminosos?! Não dá para tolerar ou aceitar que ainda haja pessoas que pratiquem atos de racismo!! Continuaremos com a nossa luta diária, rechaçando e adotando as diligências cabíveis a cada atitude criminosa perpetrada neste sentido.*

*Não nos calaremos e, jamais aceitaremos!! Repisamos: **RACISMO NÃO!** Nosso incondicional apoio ao atleta Celsinho, um pai de família que uma vez mais está profundamente abalado com este ataque gratuito e deveras ofensivo!*

Essa luta é do Londrina Esporte Clube, bem como de toda a sociedade e não iremos nos intimidar diante destes atos criminosos e covardes!

Referente a nota oficial do Brusque Futebol Clube

Na noite do domingo (29), fomos surpreendidos com a nota oficial do Brusque Futebol Clube, a qual relativiza a injúria racial praticada por pessoas ligadas ao clube catarinense e ainda suscita a hipótese de que a vítima, Celso Honorato Junior, teria criado uma falsa imputação como “artifício esportivo”.

É lamentável, inadmissível, a postura do Brusque Futebol Clube diante desta situação!! O fato ocorreu, é certo! Há diversas testemunhas que presenciaram a injúria racial citada! É absurdo que a referida entidade de prática desportiva desvirtue a gravidade dos fatos, tentando ainda terceirizar a responsabilidade para a vítima.

Inclusive, atletas do próprio clube catarinense, após a divulgação da nota oficial, publicaram em suas redes sociais manifestações contra o racismo, aderindo à luta, mostrando assim, o quão desrespeitoso e repugnante foi o posicionamento do Brusque Futebol Clube.

O racismo é assunto sério e jamais seria utilizado como artifício esportivo pelo atleta, o qual vem sofrendo ataques racistas nessa competição e está envolvido sim neste tipo de episódio, como citado pelo Brusque em sua nota, pois infelizmente ainda há no mundo pessoas irracionais, racistas, que querem atacar e desconstruir essa luta.

Nossos ídolos do futebol são negros! Nosso país é miscigenado tendo a população negra como maioria! Somos todos brasileiros! Somos todos iguais! Essa luta jamais será desconstruída, ao contrário, ela será combatida diariamente!

O Londrina Esporte Clube após reunião realizada com o atleta nesta tarde, colocou, novamente, todo o seu departamento jurídico à disposição do mesmo e também tomará as medidas cabíveis contra a equipe catarinense e o responsável pelo ato, principalmente, nas esferas criminal, cível e desportiva, tendo em vista que há o amparo legal perante o Judiciário Brasileiro e a Justiça Desportiva para punir atos repugnantes como este, a fim de não serem mais praticados!

Fonte: <https://www.londrinaesporteclube.com.br/noticia/2021/8/30/nota-oficial--caso-de-racismo-contr-o-meia-celsinho>

Nesta nota, o Londrina recrimina a prática racista realizada pelos jornalistas e realizou manifestações contra o racismo nos jogos seguintes do ocorrido. Já Celsinho, vivenciou diversos ataques racistas em campo em 2021, proferidos majoritariamente por torcedores adversários durante os jogos em que o jogador estava presente tanto em campo, quanto no banco, alguns utilizavam, inclusive, as ofensas idênticas aos dos jornalistas, como referência ao seu cabelo.

O Caso 02 ocorreu em 2021, no jogo realizado pela Copa Libertadores feminino, em que se enfrentavam Nacional do Uruguai e Corinthians, no Paraguai. A atleta Adriana Leal da Silva vivenciou ofensas racistas ao ser chamada de “macaca” por uma adversária após marcar um dos gols da partida. Durante o jogo, a arbitragem foi alertada pelas jogadoras do Corinthians do ato de racismo e, diante da não paralisação da partida, após o término do jogo, o Corinthians publicou uma nota de repúdio contra a prática racista e manifestou, juntamente com a Confederação Brasileira de Futebol, uma punição para o clube. No entanto, a Confederação Sul-Americana de Futebol

(Conmebol) - responsável pela realização do campeonato – e o Clube Nacional do Uruguai não se posicionaram sobre o caso.

Raça, Gênero e Classe: Interlocuções com a Psicologia do Esporte

A constituição brasileira institui crime os atos envolvendo preconceito de raça ou cor dentro do âmbito esportivo, caracterizado pela Lei nº 7.716/89, art. 2º e art. 20, §2, se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público, poderá vir a ter reclusão de dois a cinco anos e uma proibição de poder frequentar locais destinados a práticas esportivas por três anos. Alterando algo que antigamente era visto como uma provocação de torcedores ou algo que foge de uma prática racista, para um crime passível de prisão e indenização.

No Caso 01 percebemos que a crítica acerca do jogador negro se dá não apenas pelo seu desempenho em campo, mas, sobretudo, ao seu corpo, remetendo a uma estética racista através da qual cabelos cacheados e crespos deixam o indivíduo com um aspecto “imundo”. Utiliza-se de ofensas carregadas de estigmatizações sobre a corporificação da pessoa negra. De forma passiva, a sociedade por anos tratou de inibir as expressões de traços étnicos, fazendo com que a pessoa negra tenha vergonha de possuir características marcantes de sua raça, sendo elas, cabelos, bocas, nariz e, principalmente, a cor de sua pele. No âmbito do futebol, as práticas estigmatizadoras e racistas foram tratadas, e ainda são, como rivalidades de equipes.

A Psicologia do esporte pode-se tornar importante para problematizarmos como os atletas utilizam seus corpos como objeto de trabalho, e de que maneira as pessoas que sofrem algum caso de prática de racismo e de misoginia são afetadas. As afetações das práticas racistas que incidem sobre os corpos negros podem levar aquilo que Deleuze (2002), a partir de uma análise da Filosofia prática de Espinosa, denomina de paixão triste e impotente. Para Deleuze (2002), somos constantemente afetados pelas relações que nos circundam. As afetações são capazes de nos provocar reações felizes e prazerosas, mas também podem nos adoecer ou matar, ainda que se trate de uma morte subjetiva quando se cerceiam processos subjetivadores, corporais e culturais de se expressarem.

Podemos observar, também, que, historicamente, o negro é visto apenas como

um instrumento para a realização da partida no futebol quando está em um estado vitorioso. Pelé, Leônidas da Silva, Garrincha e outros são corpos negros legitimados e autorizados a circular nos espaços esportivos, mas desde que provem e apresentam resultados considerados pela norma branca e colonial brasileira. É válido destacar que, no Futebol nenhum, ou quase nenhum, corpo negro tem ocupado espaços de gestão e técnicos, são considerados impróprios para traçar estratégias para uma partida ou lidar com grupos de jogadores no elenco.

A questão racial no movimento de mulheres, no Brasil, ganhou forças na última década, levantando questões acerca das condições históricas que a mulher negra está inserida, negações em espaços sociais, culturais, esportivos e acadêmicos; bem como, as desigualdades e as violências que sofrem. No entanto, é preciso pontuar, que essas pautas foram levantadas por mulheres brancas, ainda que entendamos a relevância dos movimentos de mulheres em busca da igualdade de gênero, as pautas raciais tinham pouco ou quase nenhuma relevância nestes espaços. Os movimentos negros e feminismos negro foram de suma importância para trazer as mulheres negras e suas pautas às discussões políticas e sociais, assim como, inseri-las no debate público e fortalecer seus direitos no Brasil (Carneiro, 2003).

Entendemos, na analítica os casos de racismo e que envolvem, sobretudo, mulheres, só é possível se debruçar sobre as relações de poder/saber que incidem sobre os corpos negros feminismo a partir de uma ótica interseccional de classe, gênero e raça. A interseccionalidade é um conceito que busca compreender os marcadores sociais para um grupo de minorias, o funcionamento do sistema de opressão e os impactos gerados pela sua perpetuação. Utilizamos a interseccionalidade em sua dimensão conceitual para auxiliar na análise da forma como os grupos minoritários experenciam a discriminação e em que forma essas opressões se interligam, como as questões de raça, gênero, sexualidade, capacitismo, entre outras (Collins; Bilge, 2021).

As relações de raça e gênero não podem ser tratadas individualmente dentro do âmbito esportivo, as questões acerca das diferenças salariais entre jogadores de séries diferentes e entre gênero; o reconhecimento e a inclusão ainda são problemas enfrentados pelas mulheres negras e pela maioria dos homens negros. Apesar da crescente diversidade étnica dos times da elite europeia, por exemplo, que buscam talentos em países africanos ou em seus imigrantes para a conquista de títulos nacionais e internacionais, o reconhecimento de sua torcida, majoritariamente branca, é menor

quando comparados com os/as atletas brancas.

Podemos observar no caso 2, da atleta Adriana Leal da Silva, onde apesar de ter sofrido violência racial em uma competição profissional e ser de um time com alta relevância nacional, foi um caso pouco noticiado, muito por conta de um desinteresse em dar relevância a

O futebol feminino ainda é uma categoria muito recente no esporte brasileiro, teve sua formação no ano de 1988, composto por jogadoras de 2 dos poucos times femininos no Brasil, o Esporte Clube Radar do Rio de Janeiro e o Juventus de São Paulo, porém a falta da formulação de um campeonato nacional, competições internacionais entre clubes e o desinteresse da profissionalização das atletas, fizeram com que o futebol feminino no Brasil atrasasse em relação aos outros países, mesmo com a produção de atletas históricas como Sisi, Formiga, Cristiane Rozeira, Pretinha e Marta, (essa sendo eleita 6 vezes melhor jogadora do mundo pela FIFA e considerada a melhor e maior jogadora da história do futebol feminino) e os bons desempenhos em competições como a Copa América, Pan-Americano 2003 e a Copa do Mundo de Futebol Feminino em 2007 a falta de apoio e visibilidade é notório, acarretando em uma desigualdade salarial e importância histórica comparado com o futebol masculino. Podemos observar no caso 2, da atleta Adriana Leal da Silva, onde apesar de ter sofrido violência racial em uma competição profissional e ser de um time com alta relevância nacional, foi um caso pouco noticiado, muito por conta de um desinteresse em noticiar esses casos, principalmente dentro do futebol feminino. (Ferreira, 2018)

Historicamente, a Psicologia foi uma área da ciência que estava a serviço da elite, utilizando do seu campo de pesquisa e suas técnicas para reafirmar e validar as práticas de diferenciações sociais e étnicas. Ademais, esta é uma área dominada por teorias formuladas por homens brancos e europeus, as mulheres e a população negra foram afastadas tanto das discussões teórico-técnicas da Psicologia, como de sua formação (Conselho Federal de Psicologia, 2017). Segundo Costa (2022), no século XIX havia teorias racistas e elitistas que eram profundamente utilizadas dentro dos saberes psis, como teorias da degenerescência, segundo a qual a raça negra é impura e suscetível a loucura, pois argumentava-se haver maior probabilidade de alienação mental em raças tratadas como “inferiores”, pautando assim práticas manicomiais e uma higiene social, tendo uma ênfase maior na população negra.

Nessa direção, a Psicologia não somente se manteve afastada das discussões raciais, como contribuiu para a proliferação de práticas higienistas e estigmatizadora que perpetuam racismo e misoginia em nosso País. Com a Psicologia do Esporte não foi muito diferente. Essa é uma área da Psicologia que surgiu, segundo Rose Junior (1992), no fim do século XIX e no início do século XX. Epiphanyo (1999), afirma que a psicologia do esporte nasce para atender a demanda que vinha do campo esportivo a qual se tinha algumas questões e reflexões que cercavam os fenômenos psicológicos dos atletas e as atividades físicas.

Em consequência das cobranças e demandas elevadas nos treinos a qual os atletas eram submetidos e do aprimoramento em diversos tipos de esporte, notaram que os jogadores tinham algumas atitudes do campo psicológico. Então, logo começou se pensar de qual forma o psiquismo se conectavam com a prática esportiva. No Brasil, a Psicologia do esporte surgiu na década de 1950 através do psicólogo João Carvalho, que, ao realizar uma atividade para a seleção da Federação Paulista de Futebol, começou a fazer acompanhamento Psicológico dos atletas do São Paulo Futebol Clube (Silva, 1984). Porém, não houve em sua instauração como campo teórico e prático um engajamento e posicionamento político acerca das questões raciais e misóginas que, como apontamos, estão no bojo da constituição do futebol brasileiro (Conselho Federal de Psicologia, 2017).

É necessário, nesse sentido, o fortalecimento da Psicologia com as pautas antirracistas e misóginas no meio do esporte que busca fazer com que os próximos casos de racismo sejam tratados de uma forma mais humanizada, a fim de cuidar a saúde mental e física do atleta profissional tanto no futebol feminino, quanto no masculino.

Nessa direção, é preciso ampliar o campo da psicologia do esporte e aumentar o conhecimento científico na área. Fazer que se mude a ideia que já vem implantada na nossa cultura. O pensar que o racismo não só afeta o campo psíquico, mas também o social. Na maneira a qual as mulheres do futebol feminino sofrem por serem mulheres, e por estar fazendo algo que é considerado do campo masculino. Pensar e mudar a maneira de se imaginar o lugar das mulheres. Nessa direção, alçamos por conhecimentos e práticas psicológicas que se fazem cada vez mais presente e fomentem um esporte inclusivo no âmbito profissional, entendendo também as problemáticas raciais e de gênero que permeiam o futebol atualmente.

O futebol brasileiro ainda possui fragilidades no que diz respeito ao enfrentamento e a atuação das autoridades em romper com as práticas do racismo, tendo um caráter conservador na interpretação das práticas de preconceito racial. Sendo assim, segundo Mackedanz (2021), o aumento dos fenômenos do racismo no futebol demonstra que as tentativas das autoridades em tentar erradicar ou minimizá-los estão sendo falhos e não contribuem para que o atleta negro se sinta acolhido, ainda que haja notas de repúdios publicadas em redes sociais.

Segundo Bernardo (2022), o psicólogo tem o dever de lidar com a subjetividade humana e todos os problemas que o racismo causam nesses sujeitos. Pensando como é ser negro em uma sociedade que leva tão a sério a cor da pele, e que por este fator pode ser tratado de forma diferente, e geram diversas questões psicológicas, um exemplo é a autoestima baixa, e que venha interferir na sua vida profissional. A partir disso, vemos que o racismo proporciona uma série de problemas para os mesmos, como a sobrecarga emocional e esgotamento mental, onde afetam diretamente o rendimento e conseqüentemente o adoecimento deste atleta, por não ter o amparo psicológico necessário no enfrentamento do racismo.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2017), a Psicologia se posiciona como cúmplice do racismo, produzindo diversas vezes um conhecimento que favorecesse e validasse uma prática racista, visava reafirmar estereótipos com base em teorias eurocêntricas e fundamentalmente discriminatórias, tendo referências intelectuais como o médico Arthur Ramos, um dos maiores propagadores do pensamento psicanalítico em 1930, que reproduziu pensamentos como o do atraso cultural de pessoas negras trazidas para o Brasil. A partir disso, entendemos que trabalhar o pensamento antirracista dentro da Psicologia é um desafio ainda contemporaneamente, pois diversas vezes nos silenciemos ao ver práticas racistas e sexistas.

Considerações Finais

É preciso considerar que a Psicologia, historicamente, não se posicionou acerca do racismo e da misoginia, bem como se absteve dos debates sobre formas de enfrentamento contra o racismo e o preconceito de gênero que permeia o futebol brasileiro (Conselho Federal de Psicologia, 2017). Porém, os psicólogos, enquanto

profissionais, podem auxiliar os jogadores a superarem e lidarem com as práticas racistas e de gênero. Ele pode praticar a escuta ativa desses atletas, realizar tarefas que possam auxiliar para não deixar que isso os afetem de performar em alto nível, constatar e revelar práticas racistas, criar um ambiente onde o atleta consiga se sentir confortável em expor casos de preconceito racial que sofreu. O profissional pode entender como o racismo é entendido pelo grupo em que os jogadores estão inseridos, como ele afeta as relações e quanto pode auxiliar para que as práticas racistas venham a ser menos prejudiciais aos atletas que compõem a equipe.

Entendemos que o racismo e a misoginia afetam todos os campos da sociedade, tendo o esporte como um local onde a pauta sobre as práticas raciais e misóginas ainda possui muitas barreiras. Por mais que os avanços durante os anos fizeram com que haja a inserção de mais mulheres no âmbito profissional, vemos que as condições com que essas atletas têm, no Brasil, para exercer sua profissão, ainda é algo muitas vezes incipiente, acarretando o desinteresse do público e das empresas.

Já no âmbito racial, podemos observar um movimento de jogadores, comunidades negras e algumas organizadas em relação a pauta racial dentro do futebol, porém essa pauta é diversas vezes atacada por torcedores, que veem dentro do esporte um local para reproduzir o preconceito racial, ignorando todas as problemáticas em que suas falas e atos podem vir a causar.

A psicologia psicólogo deve ser um profissional engajado nas pautas raciais, entender como isso afeta enquanto sociedade e indivíduo para a fomentação das práticas antirracistas, com isso os cursos de psicologia devem fornecer em suas grades curriculares o letramento racial, pois sendo em sua maioria pessoas brancas, é de suma importância desenvolver um pensamento crítico, compreendendo acerca da questão racial no contexto histórico, cultural e social. Ademais com a inserção de psicólogos comprometidos as causas raciais dentro de uma sociedade onde ainda há resquícios de um histórico racista, faz com que ele se torne um agente transformador, seja inserido na criação de políticas públicas ou em uma formação acadêmica.

O futebol ainda é um local onde quem administra em sua maioria são homens brancos, héteros e de pertencente a elite brasileira, essas pautas muitas vezes são ignoradas ou relevadas por conta desse recorte de raça de quem o comanda, sejam eles dirigentes, técnicos do clube, seja investidores. Portanto, faz-se necessário que haja a inserção das discussões acerca do racismo e da misoginia dentro dos clubes do futebol,

e quais são seus impactos para a vida dos atletas, sendo no seu rendimento ou em sua vida pessoal, e qual a importância da atuação dos psicólogos nesse contexto, buscando entender e auxiliar os atletas que possam vir a sofrer com isso para que o impacto não seja tão grande em suas vidas; assim como, criando estratégias de resistências que alcem para uma sociedade que questione e rompa cotidianamente com os estigmas que incidem nos corpos negros.

Referências Bibliográficas

AMBROSIO, Leticia; SILVA, Carla Regina. Interseccionalidade: um conceito amefricano e diaspórico para a terapia ocupacional. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 30, p. e3150, 2022. Disponível em: <[SciELO - Brasil - Interseccionalidade: um conceito amefricano e diaspórico para a terapia ocupacional](#)>. Acesso em: 27 mai. 2024

Assessoria de Imprensa. **Nota oficial: Caso de racismo contra o meia Celsinho**. Londrina Esporte Clube, 2021. Disponível em: <<https://www.londrinaesportecolub.com.br/noticia/2021/8/30/nota-oficial--caso-de-racismo-contr-o-meia-celsinho>>. Acesso em: 19 mai. 2024

BERNARDO, Luany Dias; TOZATTO, Alessandra. **Racismo E Saúde Mental Da População Negra No Brasil: Notas Para Uma Psicologia Contemporânea**. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 8, n. 12, p. 436-459, 2022. 56. Disponível em: <[Vista do RACISMO E SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: NOTAS PARA UMA PSICOLOGIA CONTEMPORÂNEA \(periodicorease.pro.br\)](#)>. Acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL, Lei nº 14.532, de 4 de abril de 2023. **Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional e altera a Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14532.htm#art1>. Acesso em: 28 agosto 2023.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003**. *Diário Oficial da União*, 21 jul. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 03 set. 2023.

BRASIL. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. **Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016*. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento. Estudos avançados**, v. 17, p. 117-133, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/>>. Acesso em: 27 mai. 2024.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial, 2021. Disponível em: <[Interseccionalidade - Patricia Hill Collins, Sirma Bilge - Google Livros](#)>. Acesso em: 27 mai. 2024.

COSTA, Pedro; FARIAS, Tadeu Mattos. Contribuições da teoria marxista da dependência à (crítica da) psicologia brasileira. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 14, n. 1, p. 331-360, 2022. Disponível em: <[Contribuições da Teoria Marxista da Dependência à \(crítica da\) psicologia brasileira | Germinal: marxismo e educação em debate \(ufba.br\)](#)>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DELEUZE, Gilles. **Espinoza: Filosofia Prática**. São Paulo: Escuta, 2002.

DE ARAÚJO, Érika Alfaro; DE SOUZA VENTURA, Mauro. **Misoginia no Futebol Feminino: Retratos Históricos no Jornalismo Esportivo**¹. Disponível em: <[Padrão \(template\) para submissão de trabalhos ao \(portalintercom.org.br\)](#)>. Acesso em: 08 nov. 2023.

DE OLIVEIRA, Alex Fernandes. **Origem do futebol na Inglaterra no Brasil**. RBFF-Revista Brasileira de Futsal e Futebol, v. 4, n. 13, 2012. Disponível em: <[Origem do futebol na Inglaterra no Brasil | RBFF - Revista Brasileira de Futsal e Futebol](#)>. Acesso em: 19 mai. 2024.

DE OLIVEIRA COSTA, Albertina et al. **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA, 2019. Disponível em: <[Pensamento Feminista Brasileiro: Formação e contexto - Albertina de Oliveira Costa, Angela Arruda, Beatriz Nascimento, Bila Sorj, Branca Moreira Alves, Carmen Barroso, Constância Lima Duarte, Cynthia, Heleieth Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leila Linhares Barsted, Lélia Gonzalez, Lourdes Bandeira, Margareth Rago, Maria Bethânia Ávila, Maria Luiza Heilborn, Mary Garcia Castro, Maria Odila Leite da Silva Dias, Rita Terezinha Schmidt, Sueli Carneiro - Google Livros](#)> Acesso em: 08 nov. 2023.

DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. In: Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. 1993. p. 358-358. Disponível em <[Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia | Rio de Janeiro; José Olympio; 1993. 358 p. ilus. | LILACS \(bvsalud.org\)](#)> Acesso em: 28 Jun. 2024.

DE ROSE JUNIOR, D. (1992). **História e evolução da psicologia do esporte**. **Revista Paulista de Educação Física**, v. 6, n. 2, p. 73-8. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rpef/article/download/138074/133543/267709>>. Acesso em: 14 set. 2023.

EPIPHANIO, Erika Höfling. **Psicologia do esporte: apropriando a desapropriação**. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 19, p. 70-73, 1999. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/7PHG6LKMGM9fdDFZmxgLrDS/>>. Acesso em: 15 set. 2023.

FERREIRA, Flávia Mendes; DE ALMEIDA, Gisele Maria Ribeiro. Criminalizar a misoginia, por quê?. **ECOS-Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v. 13, n. 1, p. 10-14, 2023. Disponível em: <<https://periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/viewFile/3191/1781>>. Acesso em 28 Jun. 2024.

FERREIRA, Mario Jordão Pessoa et al. **Preconceito no futebol feminino no Brasil: uma revisão narrativa. Diálogos em Saúde**, v. 1, n. 2, 2018. Disponível em: <[PRECONCEITO NO FUTEBOL FEMININO NO BRASIL: UMA REVISÃO NARRATIVA | Diálogos em Saúde \(iesp.edu.br\)](#)>. Acesso em: 28 Jun. 2024.

FILHO, Mario. **O negro no futebol brasileiro**. Rio de Janeiro: Maud, 2003.

FAÉ, Rogério. **A genealogia em Foucault. Psicologia em estudo**, v. 9, p. 409-416, 2004. Disponível em: <[SciELO - Brasil - A genealogia em Foucault A genealogia em Foucault](#)>. Acesso em: 15 nov. 2023 .

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista ciências sociais hoje**, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984. Disponível em: <[Microsoft Word - RACISMO E SEXISMO NA CULTURA BRASILEIRA \(usp.br\)](#)>. Acesso em: 08 nov. 2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade. Tradução: Mathias Lambert**, v. 4, 1988. Disponível em: <https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:gEGthct9Rt8J:scholar.google.com/+ESTIGMA+NOTAS+SOBRE+A+MANIPULA%C3%87%C3%83O+DA+IDENTIDADE+DETERIORADA+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5>. Acesso em: 19 mai. 2024.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em: <[como classificar pesquisas-libre.pdf \(d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net\)](#)>. Acesso em: 24 out. 2023.

LIMA, Paula Garcia; BRUM, Michele. **BASTA: Campanha de fotografia e design pelo combate à misoginia**. Revista Poliedro, v. 6, n. 8, p. 001-018, 2022. Disponível em <<https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/poliedro/article/view/2188>>. Acesso em: 27 mai 2024.

MACKEDANZ, Christian Ferreira et al. **O negro no futebol brasileiro: uma revisão sistemática a partir de periódicos nacionais da EF**. LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, v. 24, n. 2, p. 147-172, 2021. Disponível em: <[O Negro no Futebol Brasileiro: Uma Revisão Sistemática a partir de Periódicos Nacionais da EF | LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer \(ufmg.br\)](#)>. Acesso em: 25 set. 2023.

MORAES, Carolina Farias; BONFIM, Aira Fernandes. **Mulher no futebol: no campo e nas arquibancadas**. V seminário internacional enlaçando sexualidades, p. 1-10, 2017. Disponível em: < [TRABALHO_EV072_MD1_SA18_ID1399_07082017191501.pdf \(editorarealize.com.br\)](#) >. Acesso em: 27 mai. 2024

ROCHA, Carolina. As noivas de Satã: bruxaria, misoginia e demonização no Brasil colonial. Cadernos de Estudos Sociais e Políticos, p. 68-79, 2017. Disponível em: <[As noivas de Satã: bruxaria, misoginia e demonização no Brasil colonial | Cadernos de Estudos Sociais e Políticos \(uerj.br\)](#)> Acesso em: 28 Jun. 2024

RICHARDSON. Roberto Jerry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3035886/mod_resource/content/1/Texto%20-%20Pesquisa%20social.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2024

SOARES, Antônio Jorge. **História e Invenção de Tradições no Campo do Futebol**. 1999. v. 27, 2013 Disponível: <bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/download/2087/1226>. Acesso em: 19 abr. 2024.

TOLEDO, Luiz Henrique; CAMARGO, Wagner Xavier. **Futebol dos futebóis: dissolvendo valências simbólicas de gênero e sexualidade por dentro do futebol**. **FuLiA/UFMG**, v. 3, n. 3, p. 93-107, 2018. Disponível em: <[Futebol dos futebóis: dissolvendo valências simbólicas de gênero e sexualidade por dentro do futebol | FuLiA/UFMG \[revista sobre Futebol, Linguagem, Artes e outros Esportes\]](#)>. Acesso em: 08 nov. 2023.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues Navas. **Desigualdade racial, racismo e seus efeitos**. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 24, p. 563-578, 2012. Disponível em: <[SciELO - Brasil - Desigualdade racial, racismo e seus efeitos Desigualdade racial, racismo e seus efeitos](#)>. Acesso em: 25 set. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA(ORG.), 2017: **Relações raciais: referências técnicas para a prática da(o) psicóloga(o)**. Brasília, DF: CFP. Disponível em: <[Relações raciais: referências técnicas para a prática da\(o\) psicóloga\(o\) - CFP | CFP](#)>. Acesso em: 27 mai. 2024.